

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 14 de
Abril de 1957.

a) Fulgencio de Oliveira Soares
Secretário Substituto.

Sei nº 9

Concede auxílio para condução
de alunos do Perequê - Assú.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Sei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal au-
torizada a conceder um auxílio de R\$ 240,00 mensais,
no corrente exercício, ao Grupo Escolar Dr. Esteves
da Silva, durante os meses de funcionamento do
Grupo, para gratificação a um condutor de alunos
do Bairro do Perequê - Assú.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta Sei, correrão por conta da verba
codificada sob. nº 430, Difusão do Ensino, consig-
nada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Sei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 17 de Abril de 1957.

a) Fulcyr de Oliveira Soares
Secretário Substituto.

Lei nº 10

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc.....

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei

Altera o artigo 102 da Lei nº 6 de 28/5/1948, e seu parágrafo 2º.

Art. 1º - Fica o art. 102 da Lei nº 6 de 28 de Maio de 1948, modificado e com a seguinte redação: "Para a construção residencial deverá ser edificada com o recuo mínimo de três metros de alinhamento da rua e a construção principal só poderá alcançar uma das divisas laterais